



RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA/PE

ENTIDADE: Câmara Municipal São Lourenço Da Mata – PE

TEMA: Relatório Circunstanciado do Exercício de 2024

PERÍODO: 01/01/2024 a 31/12/2024

ORDENADOR DE DESPESAS: Leonardo Barbosa dos Santos

CASA JAIR PEREIRA DE OLIVEIRA

Rua Dr. Joaquim Nabuco, nº 208 - Centro de São Lourenço da Mata, PE - CEP: 54735-790 - CNPJ: 11.480.878/0001-98

81 3525.0722 WWW.SAOLOURENCODAMATA.PE.LEG.BR /CAMARAMUNICIPALSLM @CAMARAMUNICIPALSLM



1. APRESENTAÇÃO

Apresentamos aqui o Relatório Circunstanciado da Gestão Institucional, que compõem a Prestação de Contas do exercício financeiro de 2024.

O Relatório Circunstanciado da Gestão tem como objetivo apresentar, de forma resumida, as principais ocorrências no que tange a execução dos Programas e suas respectivas ações contempladas na Lei Orçamentária Anual, que foram executados no exercício de 2024, bem como as variações e resultados obtidos com a execução orçamentária, financeira e patrimonial.

2. RECURSOS RECEBIDOS DO EXECUTIVO MUNICIPAL

2.1. Receita/Transferência de Duodécimo ao Poder Legislativo

Para o exercício completo, temos os seguintes quadros:

1º QUADRIMESTRE DE 2024

Especificação	Mês/Ano	Valores/1º Quadrimestre
Duodécimo	01/2024	R\$ 797.592,32
Duodécimo	02/2024	R\$ 741.000,00
Duodécimo	03/2024	R\$ 736.000,00
Duodécimo	04/2024	R\$ 735.280,80
TOTAL		R\$ 3.009.873,12

2º QUADRIMESTRE DE 2024

Especificação	Mês/Ano	Valores/2º Quadrimestre
Duodécimo	05/2024	R\$ 735.280,80
Duodécimo	06/2024	R\$ 735.280,80
Duodécimo	07/2024	R\$ 735.280,80
Duodécimo	08/2024	R\$ 735.280,80
TOTAL		R\$ 2.941.123,20

CASA JAIR PEREIRA DE OLIVEIRA

Rua Dr. Joaquim Nabuco, nº 208 - Centro de São Lourenço da Mata, PE - CEP: 54735-790 - CNPJ: 11.480.878/0001-98

☎ 81 3525.0722 🌐 WWW.SAOLOURENCODAMATA.PE.LEG.BR 📱 /CAMARAMUNICIPALSLM 📧 @CAMARAMUNICIPALSLM



3º QUADRIMESTRE DE 2024

Especificação	Mês/Ano	Valores/2º Quadrimestre
Duodécimo	09/2024	R\$ 735.280,80
Duodécimo	10/2024	R\$ 735.280,80
Duodécimo	11/2024	R\$ 735.280,80
Duodécimo	12/2024	R\$ 735.280,80
TOTAL		R\$ 2.941.123,20

TOTAL ANO/2024	R\$ 8.892.119,52
-----------------------	-------------------------

➤ CONCLUSÃO:

Os repasses de duodécimos mensais foram conforme a Lei Orçamentária Anual aprovada.

Situação normal.

2.2. Atualização Orçamentária

CRÉDITOS	TIPO DE ATO ADMINISTRATIVO	TOTAL EM REAIS
Inicial/Fixado	Lei Orçamentária nº 3.034/2023	
(+) Suplementar	Decreto nº 019/2024	100.000,00
(+) Suplementar	Decreto nº 039/2024	90.000,00
(=) Subtotal		190.000,00
(-) Anulações		190.000,00
TOTAL		190.000,00



➤ CONCLUSÃO:

Houve abertura de crédito suplementar por Anulação, conforme demonstração no quadro anterior.

3. GASTOS COM FOLHA DE PAGAMENTO

3.1. Gastos com folha de pagamento, inclusive com o subsídio dos Vereadores

Artigo 29-A, § 1º da Constituição Federal de 1988.	
DESPESA COM PESSOAL	
Pensionista	28.292,16
Pessoal Civil	5.944.315,39
DEDUÇÕES	28.292,16
Pensionista	28.292,16
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL	5.944.315,39
DUODÉCIMO RECEBIDO	8.892.119,52
PERCENTUAL	66,85

O Art. 29-A, §1, da Constituição Federal diz que a Câmara Municipal não gastará mais de 70% de sua receita com folha de pagamento, inclusive o gasto com o subsídio de seus Vereadores.

Segundo entendimento do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, considera-se receita o montante das dotações orçamentárias fixadas para a Câmara na Lei Orçamentária Anual, e quanto à folha de pagamento, esta deverá abranger exclusivamente gastos com os vencimentos e subsídios de seus servidores e Vereadores, com os descontos legais suportados pelo servidor ou Vereador (IR, contribuição previdenciária e outros), dela se excluindo os valores



pagos diretamente pela Câmara, como, por exemplo, a parte das contribuições previdenciária, assistencial, o PASEP, os gastos com inativos e as despesas com serviços de terceiros.

Concluimos que a despesa com folha de pagamento do Poder Legislativo cumpriu o disposto no §1º do Art. 29-A da Constituição Federal. Portanto pela análise e entendimento deste Controle Interno, entendemos que tudo está em perfeito acordo com a lei.

4. PAGAMENTO DE DIÁRIAS /EXERCÍCIO 2024

1º QUADRIMESTRE DE 2024

Especificação	Mês/Ano	Valores/1º Quadrimestre
Diárias	01/2024	R\$ 188.924,40
Diárias	02/2024	-
Diárias	03/2024	R\$ 4.198,32
Diárias	04/2024	R\$ 66.298,47
TOTAL		R\$ 259.421,19

2º QUADRIMESTRE DE 2024

Especificação	Mês/Ano	Valores/1º Quadrimestre
Diárias	05/2024	R\$ 61.575,36
Diárias	06/2024	R\$ 4.198,32
Diárias	07/2024	R\$ 65.773,68
Diárias	08/2024	R\$ 64.374,24
TOTAL		R\$ 195.921,60

1º QUADRIMESTRE DE 2024

Especificação	Mês/Ano	Valores/1º Quadrimestre
Diárias	09/2024	-
Diárias	10/2024	R\$ 65.773,68
Diárias	11/2024	R\$ 5.597,76
Diárias	12/2024	R\$ 61.575,36
TOTAL		R\$ 132.946,80



➤ CONCLUSÃO:

O total das despesas com diárias durante o período de 01/01//2023 a 31/12/2023 está de acordo com a necessidade de sempre atualizar intelectualmente os vereadores e servidores deste Poder Legislativo para uma eficiente Administração Pública. E dispendo dos valores de cada diárias é possível identificar que estes se encontram de acordo com a Lei 2.257 de 2009, que trata do valor de concessão de Diárias da Câmara Municipal de São Lourenço da Mata – PE.

5. BALANCETE FINANCEIRO/2024

ESPECIFICAÇÃO	TOTAL
Saldo de Caixa/Bancos/Anterior	15.282,47
(+) Receita Orçamentária	12.430,97
(+) Receita Orçamentária (Duodécimos)	8.892.119,52
(+) Receita Pagamento Pensionista	28.292,16
(+) Rec. Extraorçamentárias (Salário Família, Imp., Contribuições e Diversas)	1.934.823,30
(=) Subtotal	10.882.948,42
(-) Despesas Orçamentárias (Pagas)	8.932.213,49
(-) Despesas Extraorçamentárias Recolhidas	1.949.795,17
(=) Subtotal	10.882.008,66
(=) SALDO DE CAIXA/BANCOS TRANSFERIDO PARA O PERÍODO SEGUINTE	939,76
(-) Extraorçamentária a Recolher no Exercício Seguinte	-0-
Restos a Pagar Processados	939,76
(=) SALDO FINAL	939,76



➤ **CONCLUSÃO:**

Balancetes financeiros e saldos das contas de acordo com a execução orçamentária e dentro das normas legais.

Situação normal.

6. CONSIDERAÇÕES GERAIS SOBRE A ANÁLISE DAS CONTAS

6.1. Avaliação dos Processos Licitatórios, dispensas e inexigibilidades

Procuramos analisar os diversos procedimentos realizados no curso dos processos licitatórios, nas dispensas existentes, bem como nas inexigibilidades, observando as normas aplicáveis, a fim de assegurar a forma mais econômica possível e efetiva dos recursos públicos.

6.2. Avaliação da Gestão de Recursos Humanos

Em relação ao quadro de funcionários, ficou constatado que as vagas ocupadas estão de acordo com o número disponíveis e determinadas em Lei, ou seja, não existe ocupação sem a respectiva vaga disponível.

6.3. Transferências de recursos, parcerias e convênios

No exercício de 2024, não foram realizadas transferências de recursos mediante convênios, termos de parcerias, cooperação ou congêneres.

6.4. Irregularidades e tomada de contas especial

Não foram observadas irregularidades que resultaram em dano ou prejuízo ao erário, de modo que não foi instalado qualquer processo administrativo para apurar responsabilidade por ocorrência de dano à administração pública.



6.5. Recomendações expedidas e execução das decisões do TCE

Não foram expedidas recomendações pelo TCE a esta Câmara Municipal, de modo que não foi necessário relatório contendo determinações ou execuções a serem adotadas.

6.6. Publicação do relatório de gestão fiscal

Os relatórios de Gestão Fiscal foram publicados pelo Legislativo dentro do prazo determinado pelo § 2º do art. 55 da Lei Complementar nº 101/2000.

Ademais, em atendimento às normas legais esta Casa Legislativa traz em seu Portal da Transparência os links onde são disponibilizadas as informações sobre a execução orçamentária e financeira, os Relatórios de Gestão Fiscal, Folhas de pagamento, entre outros.

7. ACOMPANHAMENTO DOS LIMITES LEGAIS

Durante todo o exercício foi efetuado o acompanhamento do cumprimento das normas impostas pela Constituição Federal e da Lei de Responsabilidade Fiscal no que diz respeito aos limites de gastos no intuito de resguardar a Câmara Municipal de São Lourenço da Mata de ilegalidades.

1. Gasto Total do Poder Legislativo no Exercício

A Constituição Federal, em seu Art. 29-A, inciso II, diz que o total da despesa do Poder Legislativo Municipal, incluídos os subsídios dos Vereadores e excluídos os gastos com inativos, não poderá ultrapassar o percentual de 6% (seis por cento) para Municípios com população entre 100.000 (cem mil) e 300.000 (trezentos mil) habitantes, relativos ao somatório da receita tributária e das transferências previstas no § 5º do art. 153 e nos arts. 158 e 159, efetivamente realizados no exercício anterior. O total dos gastos do Poder Legislativo esteve em total acordo com o que recomenda a legislação, não tendo, portanto, irregularidades a relatar.



8. CONCLUSÕES

A controladoria procurou, dentro das limitações técnicas e administrativas, atender as normas pertinentes à fiscalização contábil, financeira, orçamentária, patrimonial e operacional do TCE-PE e, principalmente, da Constituição Federativa do Brasil, bem como, cumprir as disposições contidas na Lei de Responsabilidade Fiscal.

O presente relatório vem demonstrar que no decorrer do exercício de 2024, devem-se observar orientações contidas na Lei Federal nº. 4.320/64 no sentido de que deve ser buscado o equilíbrio entre a receita arrecadada as despesas realizadas e as normas de condutas confirmadas pela Lei Complementar nº. 101/2000.

Diante de todos os aspectos apontados neste relatório, espera-se que tenha ficado evidente a importância do controle interno no Poder Legislativo Municipal, não só como fonte saneadora de possíveis irregularidades e vícios cometidos na execução orçamentária e extraorçamentária, bem como um instrumento de tomada de decisões por parte do ordenador de despesas, no fiel cumprimento da missão de promover o bem geral da administração desta Casa.

É o que temos a relatar.

São Lourenço da Mata, 25 de julho de 2025.

ALDA FERNANDES DA SILVA

Controle Interno

LEONARDO BARBOSA DOS SANTOS

Presidente

CASA JAIR PEREIRA DE OLIVEIRA

Rua Dr. Joaquim Nabuco, nº 208 - Centro de São Lourenço da Mata, PE - CEP: 54735-790 - CNPJ: 11.480.878/0001-98

☎ 81 3525.0722 🌐 WWW.SAOLOURENCODAMATA.PE.LEG.BR 📘 /CAMARAMUNICIPALSLM 📧 @CAMARAMUNICIPALSLM